

Parecer no âmbito da proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XII

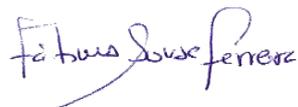
**Assunto - Parecer no âmbito da proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 41/XII –
“Aprova o Estatuto do Pessoal de Ação Educativa do Sistema Educativo Regional**

Os Conselheiros da Assembleia de Escola da EBS do Nordeste analisaram o documento supracitado e deliberaram **emitir parecer favorável**, considerando que, no geral, este Estatuto não tem prevê grandes alterações, uma vez que está de acordo, na sua maioria, com o disposto na lei geral aplicável aos trabalhadores da Administração Pública, sendo assim, **a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas** já tem esta finalidade.

Parece-nos que:

- seja adequada a introdução de critérios transparentes para aferir a dotação mínima de referência de assistentes operacionais, por Unidade Orgânica;
- seja pertinente a proposta do Governo Regional em definir critérios que passam a ter em conta a tipologia dos estabelecimentos de ensino, o horário de funcionamento, o meio onde se insere (embora esta questão nos suscite dúvidas na forma como condiciona a integração na ação educativa), a distribuição geográfica, dimensão e o número de alunos integrados no Regime de Educação Especial;
- no artigo nº 5, Capítulo III, se deva levar em consideração a questão do transporte escolar, pois os assistentes operacionais acompanham os alunos do ensino pré-escolar e de 1º ciclo nas suas deslocações (transporte escolar);
- no capítulo V, Artigo 15º, é de questionar se os profissionais de ação educativa poderão solicitar mobilidade para outros serviços de administração pública que não o da Educação;
- no atinente ao Artigo 16º, consideramos positivo que a avaliação além de ter caráter anual incida sobre o ano civil e não letivo, não obstante a nossa preocupação com a quotas/percentagens a que a avaliação está condicionada;
- a tabela remuneratória, no que concerne aos assistentes operacionais, se deva atualizar perante a remuneração mínima garantida, porém a mesma atualização deva ser feita à carreira de assistentes técnicos, pois, atualmente a diferença entre ambas se resume a apenas um nível remuneratório.

Nordeste, 28 de setembro de 2022



A Presidente da Assembleia de Escola da EBS do Nordeste